

104
CM
RESOLUÇÃO**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN2026100101**

OBJETO: Inscrição de 09 (nove) servidores no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, organizado pela Associação dos Procuradores de Goiânia – APROG, em parceria com a Associação Nacional das Procuradoras e Procuradores Municipais – ANPM, a realizar-se presencialmente na cidade de Goiânia/GO, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XVIII, “f”, 72 e 74, inciso III, alínea “f”, observada a comprovação dos requisitos legais e documentais pertinentes ao caso concreto.

A Procuradoria-Geral do Município, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE 090, km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, pretende promover a inscrição de nove servidores no evento acima identificado, conforme documentação constante dos Processos Administrativos nº 2026006866 e 2026004520.

1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação dos servidores no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais constitui medida de capacitação e aperfeiçoamento profissional, destinada ao aprimoramento dos conhecimentos necessários ao desempenho das atribuições institucionais da Procuradoria-Geral do Município.

O evento possui pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelos profissionais da área jurídica municipal, proporcionando acesso a palestras, debates, exposições e intercâmbio de experiências relacionadas à atuação das Procuradorias Municipais e aos temas de interesse da Administração Pública.

A participação no congresso atende ao interesse público ao possibilitar a atualização dos servidores quanto a entendimentos, práticas e discussões contemporâneas relevantes à atividade jurídica municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Procuradoria-Geral do Município.

2. DO ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação quando inviável a competição. O inciso III, alínea “f”, contempla a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em análise, o objeto consiste na participação de servidores em evento técnico de capacitação e aperfeiçoamento profissional promovido pelas entidades organizadoras identificadas nos autos, com programação específica e realização em data e local determinados. A contratação deverá observar a documentação comprobatória da organização do evento, da disponibilidade das inscrições e dos demais requisitos necessários ao enquadramento jurídico da contratação direta.



pgm@caucaia.ce.gov.br



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



RODOVIA CE-090 KM 01, 1076 - Itambé - Caucaia.

Vancey



A inviabilidade de competição decorre das características próprias do evento escolhido e da impossibilidade de substituição da inscrição por prestação equivalente de outro fornecedor, uma vez que se pretende a participação especificamente no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, conforme programação e condições divulgadas pela organização.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais corresponde à 21ª edição de evento anual voltado à discussão e ao aperfeiçoamento de temas relacionados à atuação das Procuradorias Municipais. Conforme documentação constante dos autos, a edição de 2026 será organizada pela Associação dos Procuradores de Goiânia – APROG, inscrita no CNPJ nº 26.660.289/0001-69, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, em parceria com a Associação Nacional das Procuradoras e Procuradores Municipais – ANPM.

A escolha da APROG decorre de sua condição de entidade organizadora do evento objeto da contratação, sendo a inscrição disponibilizada pela organização do congresso, conforme documentação juntada ao processo. Assim, a contratação se restringe à participação no evento específico escolhido pela Administração, não se tratando de aquisição genérica de serviço de capacitação.

Conforme informações constantes dos autos, a taxa de inscrição para membros da Associação Nacional é de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) por participante, com pagamento mediante transferência bancária ou boleto bancário disponibilizado no canal oficial de inscrição do evento.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos de contratação direta, a Administração deve verificar se o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 62 e seguintes do mesmo diploma legal.

A Associação dos Procuradores de Goiânia – APROG deverá apresentar e manter nos autos a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e demais condições exigíveis para a contratação, conforme certidões e documentos juntados ao processo.

5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa de preço, com o objetivo de demonstrar a razoabilidade e a compatibilidade do valor da contratação pretendida com os preços praticados pela organização do evento.

Para a edição de 2026 do XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, foram estabelecidos os seguintes valores para as inscrições, conforme os lotes disponibilizados pela organização:

1º lote: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) por inscrição até 31/07/2026;



pgm@caucaia.ce.gov.br



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



RODOVIA CE-090 KM 01, 1076 - Itambé - Caucaia.

Handwritten signature

106
Cu

2º lote: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) por inscrição até 31/08/2026;

3º lote: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais) por inscrição a partir de 01/09/2026.

Ressalte-se que os valores acima reproduzem integralmente os mesmos valores praticados na edição anterior do Congresso, realizada em 2025, não tendo sido identificada qualquer alteração nos preços dos lotes de inscrição entre as duas edições do evento.

Com efeito, conforme documentação referente à edição de 2025, que será juntada aos autos, foram praticados os seguintes valores:

Lote	Edição 2025	Edição 2026
1º lote	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
2º lote	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
3º lote	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00

Dessa forma, verifica-se que não houve qualquer reajuste ou aumento dos valores das inscrições em relação ao evento realizado no ano anterior, tendo a organização mantido, para a edição de 2026, exatamente os mesmos valores praticados em 2025 para cada um dos três lotes.

No caso concreto, considerando que a inscrição pretendida para os servidores desta Procuradoria-Geral do Município corresponde ao 2º lote, no valor de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) por participante, observa-se que o valor atualmente praticado é exatamente o mesmo cobrado para o mesmo lote na edição de 2025.

Assim, para as 09 (nove) inscrições pretendidas, o valor total da contratação corresponde a R\$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais), permanecendo inalterado o valor unitário em relação ao 2º lote da edição anterior.

A manutenção dos mesmos valores praticados na edição de 2025 constitui elemento objetivo para aferição da razoabilidade do preço, demonstrando que a organização do evento não promoveu aumento das taxas de inscrição entre as duas edições. Tal circunstância reforça a compatibilidade do valor pretendido com o histórico de preços do próprio evento, especialmente por se tratar de edições consecutivas do mesmo Congresso.

Diante disso, considerando a documentação referente aos valores praticados em 2025 e 2026, bem como a manutenção integral dos preços dos três lotes de inscrição, conclui-se que o valor de R\$ 1.690,00 por participante, correspondente ao 2º lote, mostra-se razoável e devidamente justificado para a contratação pretendida, totalizando R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais) para os 09 (nove) participantes.

6. DA CONCLUSÃO



pgm@caucaia.ce.gov.br

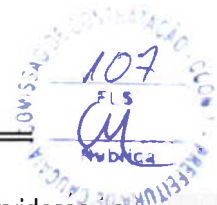


Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



RODOVIA CE-090 KM 01, 1076 - Itambé - Caucaia.

Phocia



Diante do exposto, considerando a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, a pertinência temática do XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais com as atribuições da Procuradoria-Geral do Município, a condição da Associação dos Procuradores de Goiânia – APROG como organizadora do evento, a documentação relativa à habilitação e os elementos apresentados para justificar o preço, encaminham-se os autos para prosseguimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovados nos autos todos os requisitos legais aplicáveis.

Ressalte-se que a presente justificativa integra a instrução do processo e deverá ser submetida à análise do órgão de assessoramento jurídico, nos termos da legislação aplicável, antes da formalização definitiva da contratação.

Caucaia/CE, 01 de outubro de 2026.


Vania Angelo Moreira

Ordenadora de Despesas da Procuradoria-Geral do Município



pgm@caucaia.ce.gov.br



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



RODOVIA CE-090 KM 01, 1076 - Itambé - Caucaia.